



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO

INTERESSADA: Ser Educacional S.A.		UF: PE
ASSUNTO: Descredenciamento voluntário da Faculdade Univeritas Universus Veritas de Montes Claros (Univeritas MC), com sede no município de Montes Claros, no estado de Minas Gerais.		
RELATORA: Marília Ancona Lopez		
PROCESSO Nº: 23000.006625/2022-02		
PARECER CNE/CES Nº: 488/2022	COLEGIADO: CES	APROVADO EM: 6/7/2022

I – RELATÓRIO

Trata-se do pedido de descredenciamento voluntário da Faculdade Univeritas Universus Veritas de Montes Claros (Univeritas MC), código e-MEC nº 22218, que será realizado como aditamento do ato de credenciamento, conforme Nota Técnica nº 51/2022/CGCIES/DIREG/SERES/SERES.

A Instituição de Educação Superior (IES), mantida pela Ser Educacional S.A., código e-MEC nº 1847, foi credenciada pela Portaria MEC nº 1.784, de 18 de outubro de 2019, publicada no Diário Oficial da União (DOU), em 21 de outubro de 2019.

O *campus* está situado na Avenida Padre Chico, nº 403, Centro, no município de Montes Claros, no estado de Minas Gerais, onde ofertava os seguintes cursos superiores autorizados pela Portaria SERES nº 157, de 29 de março de 2019:

- Administração, bacharelado (código e-MEC nº 1388052);
- Ciências Contábeis, bacharelado (código e-MEC nº 1388054); e
- Direito, bacharelado (código e-MEC nº 1388055).

No requerimento, protocolado em 15 de março de 2022, dirigido à Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior (SERES), o representante da mantenedora solicitou a extinção voluntária da IES e dos cursos autorizados.

Conforme a Nota Técnica nº 51/2022/CGCIES/DIREG/SERES/SERES, a IES enviou o pedido de descredenciamento voluntário declarando que nenhum dos cursos autorizados teve início e, conseqüentemente, não há pendências acadêmicas de estudantes ou de programas governamentais. A Coordenação-Geral de Credenciamento das Instituições de Educação Superior (CGCIES) manifestou-se favorável ao descredenciamento voluntário e à extinção dos cursos de Administração, bacharelado; Ciências Contábeis, bacharelado e Direito, bacharelado.

Considerações da Relatora

Atendendo à legislação, a IES comprovou a ausência de pendências acadêmicas de estudantes ou de programas governamentais, dado ao fato de não ter sido ofertado, efetivamente, nenhum dos cursos superiores autorizados. A Ser Educacional S.A., mantenedora da Faculdade Univeritas Universus Veritas de Montes Claros (Univeritas MC),

assume a responsabilidade pela manutenção do acervo acadêmico da IES descredenciada, conforme Termo de Aceite da Guarda do Acervo Acadêmico.

A Nota Técnica nº 51/2022/CGCIES/DIREG/SERES/SERES apresenta manifestação favorável ao descredenciamento voluntário e à extinção dos cursos superiores autorizados no ato de credenciamento da IES. Passo ao voto.

II – VOTO DA RELATORA

Voto pelo descredenciamento, a pedido, da Faculdade Univeritas Universus Veritas de Montes Claros (Univeritas MC), com sede na Avenida Padre Chico, nº 403, Centro, no município de Montes Claros, no estado de Minas Gerais, mantida pela Ser Educacional S.A., com sede no município do Recife, no estado de Pernambuco, para fins de aditamento do ato autorizativo originário, nos termos do artigo 58 do Decreto nº 9.235, de 15 de dezembro de 2017, publicado em 18 de dezembro de 2017.

Neste mesmo ato, determino que a Ser Educacional S.A. ficará responsável pela expedição de quaisquer documentos necessários a comprovar ou resguardar os registros acadêmicos, e providenciará o recolhimento dos arquivos e acervo acadêmico da Faculdade Univeritas Universus Veritas de Montes Claros (Univeritas MC).

Brasília (DF), 6 de julho de 2022.

Conselheira Marília Ancona Lopez – Relatora

III – DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Superior aprova, por unanimidade, o voto da Relatora.
Sala das Sessões, em 6 de julho de 2022.

Conselheiro Joaquim José Soares Neto – Presidente

Conselheira Marília Ancona Lopez – Vice-Presidente